

GOVERNO DO ESTADO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 4188/75 e 471/68

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis
ASSUNTO: Alteração regimental
RELATOR: Consº Luiz Ferreira Martins
PARECER Nº 400/76 - CTG - APROVADO EM 2.6.76

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

O Sr. Diretor de Penápolis, pelo ofício nº 104/76 de 4 de maio de 1976, solicita ao CEE reformulação do currículo de seu Curso de Letras (Português/Inglês).

A nova estruturação curricular é considerada pelos Departamentos como superior à antiga, tendo em vista que Lingüística e Teoria da Literatura - que devem constituir a espinha dorsal do um curso moderno de Letras - tiveram suas cargas horárias ampliadas.

Psicologia da Educação, que por lapso deixava de conotar no currículo antigo, está presente no currículo proposto, com 100 horas/aula.

Esclarece a Faculdade que a nova estruturação curricular, já seguida inclusive pelos alunos, encontrava-se também em projeto, encaminhado a este Conselho em 21/10/74, pelo ofício nº 434.

A Faculdade de Penápolis alterou seu regimento (artigo 34) de forma a contemplar a nova estruturação curricular.

2. Fundamentação :

O currículo mínimo do Curso de Letras (licenciatura plena) foi baixado por Resolução do Conselho Federal de Educação com base no Parecer 283/62.

O currículo proposto pela FFCL de Penápolis atende aos mínimos de conteúdo e duração fixados pelo Conselho Federal de Educação e é o que segue:

Proc. CEE nº 4188/75 e 471/60 Parecer CEE nº 400/76

Disciplinas	Horas/aulas
1. Língua Portuguesa	350
2. Literatura Portuguesa	280
3. Literatura Brasileira	315
4. Língua Latina	100
5. Lingüística	310
6. Teoria da Literatura	330
7. Língua Inglesa350	6. Literatura Norte-Americana
35	9. Literatura Inglesa
10. Teoria do Conhecimento	100
11. Cultura Brasileira	70
12. Didática	50
13. Prática de Ensino e Estágio de Português	Supervisionado 140
14. Prática de Ensino e Estágio de Inglês	Supervisionado 70
15. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau	70
16. Psicologia da Educação	<u>100</u>
Total - 2.740	

Também estão previstas, de acordo com a lei, Educação Física e Estudo de Problemas Brasileiros.

II - CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação favorável dos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis e o atendimento das normas vigentes na estruturação curricular do curso (Português/Inglês), somos pela aprovação da alteração regimental que contempla a nova estruturação, obedecido o disposto na Deliberação CEE nº 34/75.

São Paulo, 19 de maio de 1976.

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpinolo Lopes Ca-sali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26 de maio do 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala"Carlos Pasquale", em 2.6.76.

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães Presidente